



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

1º QUADRIMESTRE 2021

1- INTRODUÇÃO

O controle interno da Câmara Municipal de Ourém, dentro de suas atribuições e baseado no artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº59, artigos 63 e 66 da Lei Complementar nº 33 de 28 de junho de 1994 e nas recomendações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA analisou o cumprimento dos objetivos da Casa Legislativa do Município, verificando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, seguindo as diretrizes estabelecidas quanto à legalidade dos atos administrativos, avaliando os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão atual.

Assim, o relatório com seu respectivo parecer em questão foi elaborado baseado nos acontecimentos referente ao primeiro quadrimestre de 2021.

2- RESPONSABILIDADES PODER LEGISLATIVO BIÊNIO 2021-2022

2.1 - Mesa Diretora Biênio 2021-2022

PRESIDENTE: Jacob Alves de Oliveira

VICE-PRESIDENTE: Francisco Junior Linhares

1º SECRETÁRIO: Alexandre Oliveira Souza

2º SECRETÁRIO: Francisco Reginaldo Oliveira Silva

2.2 - Controle Interno

Portaria 08-2021: Marcus Fernando Oliveira de Araújo



Câmara Municipal de Ourém

RENOVAÇÃO E TRABALHO

2.3 - **Diretora Legislativa**

Responsável: Odilma do Socorro Gomes Oechsler

2.4 - **Assessora Contábil**

Responsável: Maria de Lourdes Carvalho O'brien

2.5 - **Assessora Jurídica**

Responsável: Irlene Pinheiro Correia

2.6 - **Assessora Legislativa**

Portaria 07/2021: Rayanne Silva Nascimento

3- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as atividades referentes a Empenhos, Liquidações, licitações, despesas, contratos, Pagamentos, retenção de tributos e despesas com pessoal foram devidamente autorizadas pelo Gestor da Câmara Municipal de Ourém dentro das recomendações estabelecidas pelo TCM/PA, citadas na Resolução 002/2015, fundamentada no Art. 37, IX, da constituição Federal, Art. 36 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município de Ourém, constatando-se, portanto, a conformidade nos procedimentos adotados pela Casa de Leis Municipal.

4- GESTÃO DE PATRIMÔNIO

De acordo com o analisado, os registros de bens (natureza, classe e identificador) estão devidamente em conformidade, com relatório físico atualizado, estabelecendo condições para a inclusão da mensuração dos valores de cada bem material encontrado.

5- GESTÃO DE ALMOXARIFADO

Identifica-se que há o estoque de material de escritório e material de limpeza, controlados pelo funcionário responsável.



Câmara Municipal de Ourém

RENOVAÇÃO E TRABALHO

6- PARECER GERAL

Baseado nas considerações anteriormente citadas e documentos oficiais físicos apresentados a este controle interno, referente às atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Ourém, todos os procedimentos alusivos à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial estão de acordo com a legislação vigente, estando aptos para ulteriores de direito. Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos deste controlador, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Sem mais, é o Parecer da Unidade de Controle Interno.

S.M.J.

MARCUS FERNANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Controle Interno Portaria 08-2021